



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Cuidam os autos de solicitação das Coordenadoria de Cerimonial, Escola Judicial, Secretaria-Geral da Presidência e Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica, prevista no Planejamento Anual de Contratações – PACON para o ano de 2024, visando à contratação de empresa para fornecimento de lanches, para atender às necessidades da Escola Judicial, Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial, Secretaria-Geral de Governança Estratégica e Secretaria-Geral da Presidência do TRT 18ª Região.

Para tanto, apresentou o Documento de Formalização de Demanda – DFD (doc. 1), indicando o valor estimado da contratação de R\$ 141.278,04.

Instituída a equipe de planejamento da contratação (doc. 04), foram acostados aos autos os correspondentes mapa de risco (doc. 10), estudos técnicos preliminares (doc. 08), memória de cálculo (doc. 06) e, no doc. 22, foi acostado o Termo de Referência, devidamente ratificado pelo gestor no doc. 31, alterado no doc. 46.

Na sequência, a Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer n.º 396/2023 (doc. 48), registrando que o Termo de Referência sob exame compatibiliza-se com a legislação pertinente e contém todas as informações necessárias para a elaboração do orçamento estimado, do edital de licitação e, se for o caso, da minuta contratual, com a recomendação de alguns ajustes.

Nesse contexto, com esteio no referido Parecer, esta Diretoria-Geral, doc. 49, aprovou o respectivo Termo de Referência contido no doc. 46, ficando a cargo da Secretaria de Licitações e Contratos a juntada no Termo de Referência ajustado oportunamente.

A Estimativa de Custos n.º 09/2024 foi acostada aos autos pela Secretaria de Licitações e Contratos, no doc. 95, ressaltando que, apesar dos esforços desta Área de Compras e expurgos realizados, não conseguiram preços públicos válidos para os itens 14, 16, 26, 27, 28, 41, 42 e 43.

Esclareceu aquela Unidade de licitações que, com subsídio nos preços de mercado, estima-se que o custo médio estimado do cardápio a ser fornecido, nos termos descritos no Termo de Referência, é de R\$ 8.095,89 (oito mil, noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstra o quadro de doc. 95, de onde se podem apurar de forma detalhada os preços unitários por item, conforme quadro, doc. 95.

Nesse contexto, acolho e valido a Estimativa de Custos n.º 09/2024 (doc. 95) e determino a sua publicidade.

Ademais, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, AUTORIZO a instauração de certame licitatório e determino a divulgação do edital de licitação para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço global, na forma eletrônica, conforme a Lei n.º 14.133/2021 e a Lei Complementar n.º 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538/2015).

Remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando à realização do certame, cuidando de dar publicidade à estimativa de custos.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição